REQUERIMENTO Nº 0592-2019

Considerando que a Lei Municipal nº 5.161, calendário oficial do Município, dispõe no inciso IV, §3º, do artigo 2º, a fixação da semana de Combate ao Crack, a ser comemorada na segunda semana do mês de março;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se a Prefeitura vem desenvolvendo alguma atividade nessa data. Se sim, informar quais. Se não, informar por qual motivo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR